


RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 125/98


CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando a representação TRT. Nº Protocolo Geral 13.712/98, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** ao Exmo. Dr. SILVIO NAZARÉ RAMOS DA SILVA, Juiz do Trabalho Substituto, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, com efeitos financeiros a contar de setembro/98, conforme preceitua o art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, combinado com o art. 67 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Sala de Sessões, 20 de outubro de 1998.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO

Presidente do TRT da 11ª Região